



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.334 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012.
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO
ABRIGO VICENTINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder auxílio financeiro ao Abrigo Vicentino com a finalidade de incrementar o atendimento na área de enfermagem aos idosos da entidade, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – O pagamento do auxílio financeiro será feito em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 01 de março de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal